



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER

EMENDAS 23,24,25 E 26 AO SUBSTITUTIVO 01 AO PL 106/2022 -LOA QUE ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2023)

Senhor Presidente:

A referida emenda ao substitutivo 01 ao projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 não atenderam as normas do regimento quanto ao horário do protocolo.

A reunião extraordinária convocada pelo presidente da casa, iniciou-se após o horário do protocolo das emendas, sendo assim legal. Não tendo óbice a sua tramitação.

Diante de tudo exposto ratifica-se os pareceres das emendas, pela constitucionalidade e legalidade.

Este é o nosso entendimento, *ita dico et scribo*.

Ouro Branco, 21 de novembro de 2022.

Dra Grazielle Aparecida Pereira Ribeiro
Procuradora do Legislativo